



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 563

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

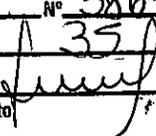
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos - limpeza e manutenção de Piscina.

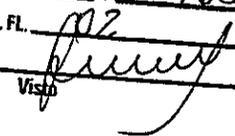
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

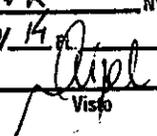
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Okereute Nº 3867
de 27/06/14 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Chalmeier Nº 468
de 26/06/14 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE - PR Nº _____
de 27/06/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: *Esporte e Lazer*

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Para manutenção e limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Cristal.

OBJETO: Sulfato alumínio, algécida de choque, cloro, algécida manutenção, limpa borda, peneira metálica, aspirador escova, escova para limpeza, cabo telescópico, estojo teste cloro e estojo teste alcalinidade.

Valor Estimado: R\$ 3.341,95

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura

César Roberto Schaeffer

Data da Solicitação 17/06/2014

Carimbo

CPF: 886.471.379-49

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: *2615/5140⁸*

Data do Encaminhamento *23, 06, 14*

Assinatura

Cleuice Fritsch Lunkes
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data *23, 6, 14*

Assinatura

Amildo Rios

Carimbo

Amildo Rios
CPF: 034.119.979-34
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº *002*
Pato Bragado - PR



COM DE MAT ELETRICO GRANDE LAGO LTDA
RUA SÃO PAULO, 678 ESQ C/ D. JOÃO VI - CENTRO
FONE/FAX: 45-3254-0700
Email: hidroluz@rondotec.com.br
85960-000 MAL CDO RONDON-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/Centro Poliesportivo Cristal
17/06/2014

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Kgs	Sulfato de alumínio	5,35	107,00
2	05	GL	Algicida de choque contendo 5lts	75,50	377,50
3	20	GL	Cloro contendo 10Kgs	99,50	1.990,00
4	10	GL	Algicida manutenção contendo 5lts	47,95	479,50
5	15	Lts	Limpa borda	9,95	149,25
6	1	Pç	Peneira metálica para limpeza de piscina	17,95	17,95
7	1	Pç	Aspirador com escova delta	53,95	53,95
8	1	Pç	Escova para limpeza de piscina	25,95	25,95
9	1	Pç	Cabo telescópio em alumínio 8 mts para limpeza de piscina com suporte	89,95	89,95
10	1	Pç	Estojo para teste de medir cloro e ph	26,95	26,95
11	1	Pç	Estojo para teste de medir alcalinidade	23,95	23,95

TOTAL R\$ 3.341,95

07.404.472/0001-59
HIDROLUZ
Comércio de Material Elétrico
Grande Lago Ltda.

85960-000 Marechal Cândido Rondon PR

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

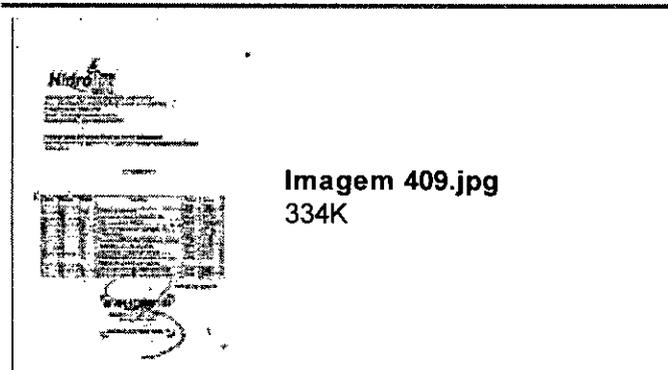
orçamento

2 mensagens

Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br>
Para: claudinhakirsten@gmail.com

17 de junho de 2014 14:31

BOA TARDE CLAUDINHA!!!!!!!!!!!!!!!
EM ANEXO COPIA DO ORÇAMENTO
AT VILSON LEITES



Claudia Kirsten <claudinhakirsten@gmail.com>
Para: Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br>

17 de junho de 2014 14:34

Boa Tarde!
Recebido
Grata
Cláudia

Em 17 de junho de 2014 14:31, Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br> escreveu:

BOA TARDE CLAUDINHA!!!!!!!!!!!!!!!
EM ANEXO COPIA DO ORÇAMENTO
AT VILSON LEITES

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Esportes e Lazer
Centro Poliesportivo Cristal

Orçamento de produtos para manutenção da piscina

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	kgs	Sulfato de alumínio	5,35	107,00
2	05	GL	Algicida de choque contendo 5lts	75,50	377,50
3	20	GL	Cloro contendo 10kgs	99,50	1.990,00
4	10	GL	Algicida manutenção contendo 5lts	47,95	479,50
5	15	lts	Limpa borda	9,95	149,25
6	01	Pç	Peneira metálica para limpeza de piscina	17,95	17,95
7	01	pç	Aspirador com escova asa delta	53,95	53,95
8	01	pç	Escova para limpeza de piscina	25,95	25,95
9	01	pç	Cabo telescópio em alumínio 8 mts para limpeza de piscina com suporte	89,95	89,95
9	01	pç	Estojo para teste medir cloro e ph	26,95	26,95
10	01	pç	Estojo para teste medir alcalinidade	23,95	23,95

TOTAL
COERCIO DE MATERIAL ELETRICO GRANDE LAGO LTDA
AT VILSON LEITES

R\$ 3.341,95

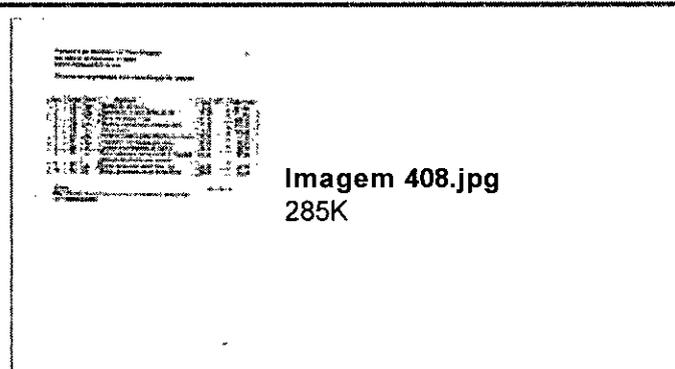
Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

orçamento

2 mensagens

Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br>
Para: claudinhakirsten@gmail.com

13 de junho de 2014 14:51



Claudia Kirsten <claudinhakirsten@gmail.com>
Para: Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br>

13 de junho de 2014 15:00

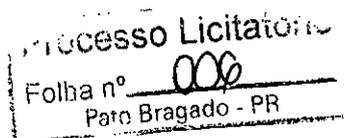
Boa Tarde!

Vilson recebi o e-mail, só preciso que o faça em papel timbrado da vossa empresa, qualquer coisa posso pedir ao nosso motorista passar e pegar o orçamento.

att,,

Cláudia

2014-06-13 14:51 GMT-03:00 Vilson Leites de Oliveira <hidroluz@rondotec.com.br>:



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Secretaria Esporte" <esporte@patobragado.pr.gov.br>

De: esporte@patobragado.pr.gov.br

Para: hidroluz@rondotec.com.br

Data: 13/06/2014 11:18

Assunto: A/C Sr. Vilson Leites 

Anexos: MATERIAL LIMPEZA PISCINA PREF. PATO BRAGADO.doc (39 KB)

Bom dia!

Conforme combinado estou reencaminhando o e-mail enviado anteriormente.

Segue anexo material para Cotação, se possível por gentileza até na segunda-feira dia 16/06.

Grata

Att,

Cláudia Kirsten

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Secretaria Esporte"

Data: 25/04/2014 16:45

Assunto: material limpeza piscina

Para: hidroluz@rondotec.com.br

Boa tarde!

Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten

Auxiliar Administrativo

3282 1786

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vilson Leites de Oliveira" <hidroluz@rondotec.com.br>

De: hidroluz@rondotec.com.br

Para: "Secretaria Esporte" <esporte@patobragado.pr.gov.br>

Data: 13/06/2014 11:58

Assunto: ENC: A/C Sr. Vilson Leites 

Anexos: | MATERIAL LIMPEZA PISCINA PREF. PATO BRAGADO.doc (39 KB)

| ~\$TERIAL LIMPEZA PISCINA PREF PATO BRAGADO.doc (162 B)

Bom dia!

Conforme combinado estou reencaminhando o e-mail enviado anteriormente.

Segue anexo material para Cotação, se possível por gentileza até na segunda-feira dia 16/06.

Grata

Att,

Cláudia Kirsten

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Secretaria Esporte"

Data: 25/04/2014 16:45

Assunto: material limpeza piscina

Para: hidroluz@rondotec.com.br

Boa tarde!

Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten

Auxiliar Administrativo

3282 1786

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Wilson Leites de Oliveira" <hidroluz@rondotec.com.br>
De: hidroluz@rondotec.com.br
Para: "Secretaria Esporte" <esporte@patobragado.pr.gov.br>
Data: 13/06/2014 12:03
Assunto: orçamento a/c Claudia 

Bom Dia Claudia!!!!!!!!!!!!!!
Já enviamos, qualquer duvida estamos a disposição
Por favor confirmar o recebimento
At Vilson Leites

Bom dia!
Conforme combinado estou reencaminhando o e-mail enviado anteriormente.
Segue anexo material para Cotação, se possível por gentileza até na segunda-feira dia 16/06.

Grata

Att,

Cláudia Kirsten

----- Mensagem encaminhada -----

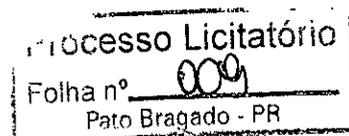
De: "Secretaria Esporte"
Data: 25/04/2014 16:45
Assunto: material limpeza piscina
Para: hidroluz@rondotec.com.br

Boa tarde!

Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten
Auxiliar Administrativo



3282 1786

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Claudia Kirsten <claudinhakirsten@gmail.com>

Vico Piscinas Ltda - Orçamento N.0000254

1 mensagem

Vico Piscinas <vovico@hotmail.com>

17 de junho de 2014 10:54

Para: claudinhakirsten@gmail.com

0000254

ORÇAMENTO

Marechal Cândido Rondon, 17 de Junho de 2014 às 10:41 Hs.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05 IE: ISENTO

A
IM:
Avenida WILLY BARTH 2885 - CENTRO
85948-000 - Pato Bragado, PR
Fone: - Fax: - Celular:
E-mail:

A/c Secretaria de Esporte e Lazersul

N.	Código	Cód.Barras	Descrição	Und	Qtd	Preço	Total
01	01090	405314	SULFATO DE ALUMINIO KG	kg	20,00	9,70	194,00
02	00039	03632100305	ALGICIDA CHOQUE GENCO 5L	gl	5,00	78,00	390,00
03	00783	03632150405234	CLORO DICLORO ORGANICO GENCO BD 10 KG	BD	20,00	114,50	2.290,00
04	01093	403250	ALGICIDA MANUTENÇÃO	GL	10,00	44,90	449,00
05	00221	0363215404325	LIMPA BORDA 1L	l	15,00	10,98	164,70
06	00022	036321502712	Rodo Aspirador Nylon Super	un	1,00	68,00	68,00
07	00073	0363215042711	Peneira Catafolhas plástico sem cabo	un	1,00	19,00	19,00

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR

08	00143	03632162111	ESFREGÃO DE NYLON - ESPECIAL 35 CM	UN	1,00	31,00	31,00
09	00020	036321504253	CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 06 M	UN	1,00	78,00	78,00
10	00725	00312	ESTOJO DE TESTE NETUNO	UN	1,00	28,50	28,50
11	00877	0363215530001	KIT TESTE ALCALINIDADE	UN	1,00	22,85	22,85

**Sub-
Total** 3.735,05

Total 3.735,05

Obs.:

Peneira Plastica tradicional.

Cabo telescopico de 06m.

Validade deste orçamento: 17/07/2014

Wille Schmidt

Vico Piscinas Ltda

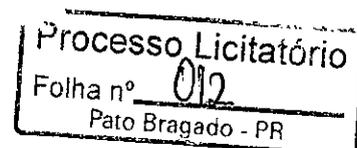
CNPJ: 03.632.150/0001-06 IE: 9028291482

(45) 3254-6536

Rua Rua Maranhão 670 Sala 04 Jardim Espigão

85960-000 - Marechal Cândido Rondon, PR

**ORÇAMENTO DOCUMENTO NÃO FISCAL
EXIJA A NOTA FISCAL
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA**





Claudia Kirsten <claudinhakirsten@gmail.com>

material limpeza piscina

2 mensagens

Secretaria Esporte <esporte@patobragado.pr.gov.br>
Para: claudinhakirsten@gmail.com

17 de junho de 2014 08:54

Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten
Auxiliar Administrativo
3282 1786



MATERIAL LIMPEZA PISCINA PREF. PATO BRAGADO.doc
40K

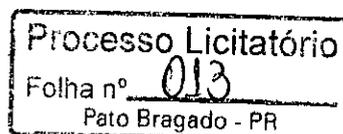
Claudia Kirsten <claudinhakirsten@gmail.com>
Para: vovico@hotmail.com

17 de junho de 2014 08:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MATERIAL LIMPEZA PISCINA PREF. PATO BRAGADO.doc
40K



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Compras - Casa do Eletricista" <compras@casadoeletricistamcr.com.br>
De: compras@casadoeletricistamcr.com.br
Para: "Secretaria Esporte" <esporte@patobragado.pr.gov.br>
Data: 16/06/2014 08:17
Assunto: Re: A/c Rudi ou Miguel 
Anexos: Pref Pato Quimicos.pdf (293 KB)

Olá

Bom dia

Segue anexo preços de produtos quimicos e acessórios.

Sds

Rudi

Casa do Eletricista

From: Secretaria Esporte
Sent: Friday, June 13, 2014 11:12 AM
To: compras@casadoeletricistamcr.com.br
Subject: A/c Rudi ou Miguel

Bom dia estou reencaminhando o o e-mail ja enviado em abril, se possivel fazer a cotação até segunda-feira

Att

Cláudia

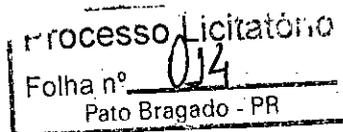
----- Mensagem encaminhada -----

De: "Secretaria Esporte"
Data: 25/04/2014 16:43
Assunto: material limpeza piscina
Para: compras@casadoeletricistamcr.com.br
Boa tarde!

Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten
Auxiliar Administrativo
3282 1786



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Compras - Casa do Eletricista" <compras@casadoeletricistamcr.com.br>

De: compras@casadoeletricistamcr.com.br

Para: "Secretaria Esporte" <esporte@patobragado.pr.gov.br>

Data: 16/06/2014 08:17 (1 minuto atrás)

Assunto: Re: A/c Rudi ou Miguel 

Anexos: Pref Pato Quimicos.pdf (293 KB)

Olá

Bom dia

Segue anexo preços de produtos quimicos e acessórios.

ds

Rudi

Casa do Eletricista

From: Secretaria Esporte

Sent: Friday, June 13, 2014 11:12 AM

To: compras@casadoeletricistamcr.com.br

Subject: A/c Rudi ou Miguel

Bom dia estou reencaminhando o o e-mail ja enviado em abril, se possivel fazer a cotação até segunda-feira

Att

Cláudia

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Secretaria Esporte"

Data: 25/04/2014 16:43

Assunto: material limpeza piscina

Para: compras@casadoeletricistamcr.com.br

Boa tarde!

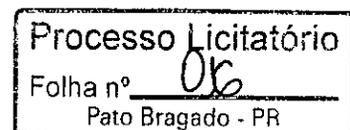
Segue anexo relação para **COTAÇÃO** de materiais para limpeza da piscina do Centro Poliesportivo Pato Bragado.

Att,

Cláudia Kirsten

Auxiliar Administrativo

3282 1786





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de produtos de limpeza/químicos para manutenção da piscina semiolímpica junto ao CRISTAL, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES

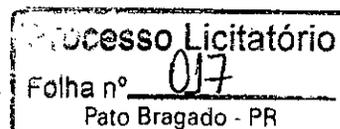
278121250.2.029 – Manutenção das atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.30.11.5140 – Material Químico

3.3.90.30.22.2615 – Material de limpeza e produto de higienização

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5140	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2601
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.11.00.00	MATERIAL QUÍMICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 24/06/2014

Empenhado no Período.... =	33,00
Liquidado no Período.... =	33,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	79,90
Liquidado até o Período. =	79,90
Pago até o Período..... =	46,90
A Pagar Processado..... =	33,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	33,00

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR

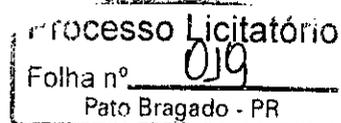
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2615	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2601
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 24/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	39,36
Liquidado até o Período. =	39,36
Pago até o Período..... =	39,36
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 105/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos químicos para piscina.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

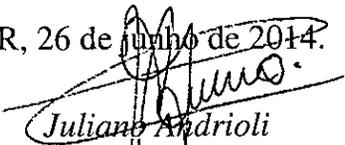
PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/checar os valores cotados, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações de preços e estabeleceu o teto máximo do processo licitatório.

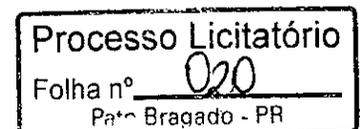
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

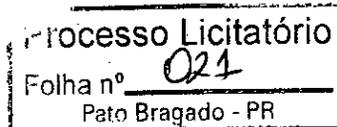
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de produtos para manutenção da Piscina junto ao CRISTAL, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/07/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 105/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos que serão utilizados para limpeza e manutenção da Piscina semiolímpica construída junto ao Centro poliesportivo Cristal, neste Município, conforme descrição abaixo e modelos anexos à este Edital.

Item	Quant.	Descrição dos produtos com características Mínimas
1.	05 GL	Algicida de choque – 5 litros cada GL
2.	20 Kg	Sulfato de alumínio
3.	20 GL	Cloro – 10 Kg cada GL
4.	10 GL	Algicida manutenção - 5 litros cada GL
5.	15 lts	Limpa borda
6.	01 pç	Peneira metálica para limpeza de piscina
7.	01 pç	Aspirador com 04 rodas, com no mínimo 40 cm – escova delta
8.	01 pç	Escova para limpeza de piscina
9.	01 pç	Estojo para teste – medir cloro e ph
10.	01 pç	Estojo para teste – medir alcalinidade

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.	01 Pç	Cabo telescópico em alumínio 8 metros para limpeza de piscina com suporte
-----	-------	---

1.2 Os produtos serão retirados parceladamente, durante a vigência do contrato.

1.3 Uma vez solicitado os produtos, a licitante vencedora deste certame deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Esportes e Lazer, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

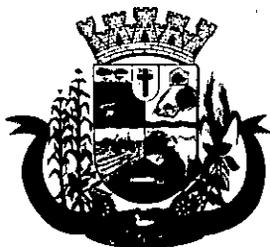
f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 11 de julho de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Processo Licitatório
n.º 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

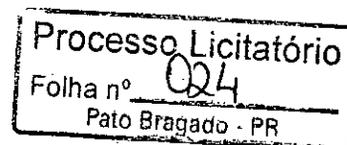
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

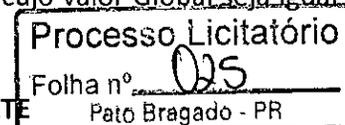
7 – DO PREÇO

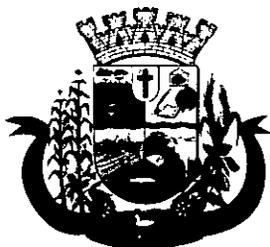
- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao Centro Poliesportivo Cristal, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES

278121250.2.029 – Manutenção das atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.30.11.5140 – Material Químico

3.3.90.30.22.2615 – Material de limpeza e produto de higienização

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Processo Licitatório

Folha nº 07



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

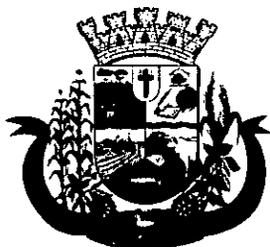
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

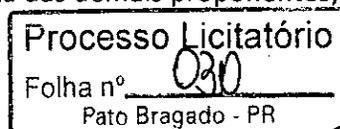
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

Processo Licitatório

031



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob a custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

Processo Licitatório

Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para ~~fazê-lo em igual prazo e nas mesmas~~

Processo Licitatório

Folha nº 033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora; garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.5.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

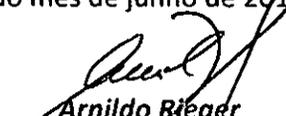
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

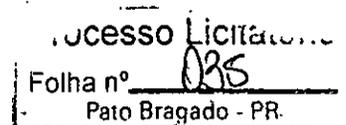
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.


Arnildo Biéger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

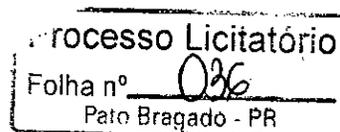
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

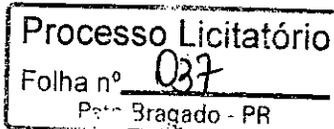
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

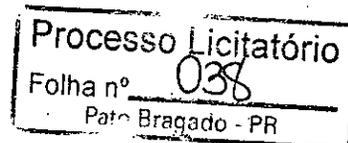
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

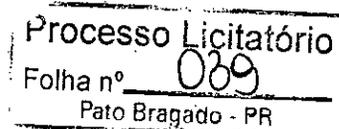
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

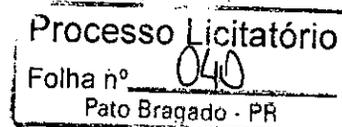
_____, de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

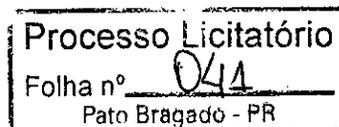
Prezados Senhores:

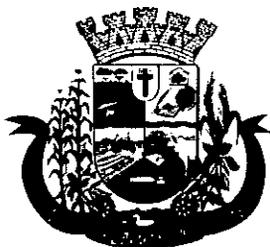
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 105/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

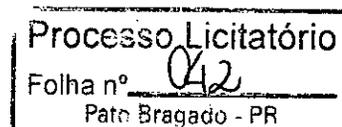
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

- a) Os produtos serão retirados parceladamente, durante a vigência do contrato.
- b) Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Esportes e Lazer, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- c) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 105/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações, junto à contratante.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

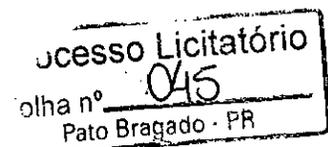
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 105114
Objeto: Ag de mat pl Limpeza de Piscina
Data de Abertura: 11/07/14
Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vice Piscinas Ltda
Endereço: RUA MARANHÃO, 670 - SAZUZA
Cidade: MAL. C. DO NOROESTE CEP: 85960200
CNPJ nº: 0363215018001-06
Telefone: 45-99176934 - 32546536
Pessoa para contato: WILHE SEMMERT
Email: 10Vice@HOTMAIL2.COM

Pato Bragado - PR, em 08/07/14

Assinatura do requerente

075.241.813/82

CPF/RG 1.106.147-PR

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

2715

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 105
Objeto: Mat. p. Limpeza Pucino
Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2014
Hora: 09h 10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lago Chamagás EIRELI - ME
Endereço: R. Maringá nº 3174
Cidade: Pato Bragado CEP: 85948-000
CNPJ nº: 05.637.325/0001-01
Telefone: (45) 3282-1010
Pessoa para contato: Yecimar Klein 9914-7525
Email: lospachamagas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/06/14.

Rúbia P.C. Klein
Assinatura do requerente

9.425.551-1
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 105/2014

Objeto: Aquis. De Material de limpeza para piscina

Data de Abertura: 11/07/2014

Hora: 9:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ELTON ELIO HENTGGES & CIA LTDA - ME

Endereço: 02.067.084/0001-06

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

CNPJ nº: 02.067.084/0001-06

Telefone: (45) 32257-1129

Pessoa para contato: ANDERSON BACK

Email: back_anderson@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 01/07/2014

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Mary Cristine S. Machado" <controles@mca-comex.com.br>

De: controles@mca-comex.com.br

Para: neiva.patobragado@gmail.com

Com Cópia: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 02/07/2014 09:23 (10 minutos atrás)

Assunto: ENC: Edital - Pato Bragado - PR 

Anexos: | image001.jpg (502 B)

| image002.png (5 KB)

De: Mary Cristine S. Machado [mailto:controles@mca-comex.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 08:59

Para: 'neiva@patobragado.pr.gov.br'

Assunto: Edital - Pato Bragado - PR

Boa Dia,

Solicito cópia do edital do Pregão nº 105/2014 que visa a aquisição **AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUIMICOS - LIMPEZA E MANUTENCAO DE PISCINA.**

Nossos dados para o seu conhecimento:

MCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA.

RUA CORREIA PINTO, Nº 323 – CJ 9

CENTRO – LAGES/SC

CNPJ 08.850.222/0001-05

Atenciosamente,

Mary C. Steinck Machado

Dpto Controles - MCA

 (49) 3223-7223 (Escritório)

 (49) 9924-6760 (TIM)

MCA Com. Repr. Prod. Químicos Ltda

Caixa Postal 2017

CEP - 88523-971 Lages - SC

E-mail: controles@mca-comex.com.br

MCA

COMEX

Processo Licitatório
folha nº 049
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 105/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos - limpeza e manutenção de Piscina

Data de Abertura: 11/07/2014

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dominus Química Ltda

Endereço: Giácomo Stábile, 7

Cidade: Jandaia do Sul CEP: 86.900-000

CNPJ nº: 07.694.393/0001-20

Telefone: (43) 34329500

Pessoa para contato: Giuliano

Email: licitacoes@dominusquimica.com.br

Pato Bragado - PR, em 03/07/2014


DOMINUS QUÍMICA LTDA
Giuliano Gonçalves Silva
CPF 036.591.729-01
07.694.393/0001-20

DOMINUS QUÍMICA LTDA

RUA GIÁCOMO STABILE, 07
CENTRO - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



ELÉTRICA COSTA OESTE LTDA

CNPJ: 04.789.359/0001-40

CCE: 90248873-13

Casa do Eletricista

Mal Cdo Rondon, 07 de julho de 2014

Att

Sra. Neiva

Venho através deste solicitar que nos enviem o Edital de num. 105/2014.
Referente a aquisição de produtos químicos.

No aguardo

Sds

Rudi Schmitz

Eletrica Costa Oeste Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial.

N.º 105/2014

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS QUIMICOS

Data de Abertura: 11/07/2014

Hora: 9:00 hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: S Trzeciak & Cia Ltda

Endereço: Rua Ilha de Paquetá, 616.

Cidade: Cascavel CEP: 85.807-726

CNPJ nº: 07.910.006/0001-45

Telefone: (45)3038-6365

Pessoa para contato: Sirlei Trzeciak

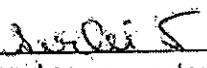
Email: atendimento@mangiatore.com

Pato Bragado - PR, em 07/07/2014.

07.910.006/0001-45

S. TRZECIAK & CIA.
LTDA. - ME

RUA ILHA DE PAQUETÁ, 616
PARQUE VERDE - CEP: 85807-726
CASCAVEL - PARANÁ


Assinatura do requerente: Sirlei Trzeciak

RG: 5.459.837-8

CPF: 761.02.889-91

Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 105/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos - limpeza e manutenção de Piscina.

Data de Abertura: 11/07/2014

Hora: 09:00h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil

Endereço: Av. Ressaca, 57 – Sala 3 – Bairro Coração Eucarístico

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30535-540

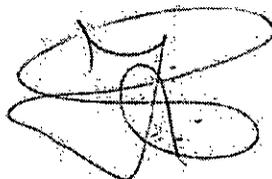
CNPJ nº: 19.876.529/0001-00

Telefone: (31) 3658-4356

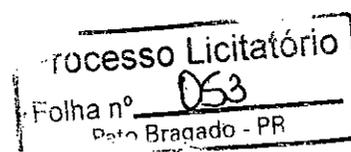
Pessoa para contato: Julio Cezar

Email: paula@ammerdobrasil.com.br

Belo Horizonte, 07 de julho de 2014.



Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho
CPF: 063.613.096-73 / RG: MG-13.157.315





VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 105/2014

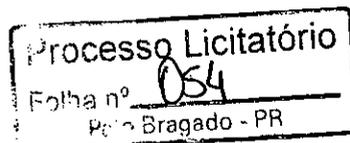
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.150/0001-06, com sede à Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro em Marechal Cândido Rondon, PR, neste ato representada pela sócia, Sra. IRDES SCHMIDT, RG nº 1.883.812 SSP/PR, CPF/MF 018.180.109-41, residente na Rua Sete de Setembro, nº 2011, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor WILLE SCHMIDT, RG 1.106.147, CPF/MF 078.241.819-87, residente na Rua Sete de Setembro, nº 2011, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 105/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, PR, 10 de Julho de 2014.

Irdes Schmidt

IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal




TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** e dou fé, e(s) assinatura(s) de:
 [CMEx7yAO] - IRDES SCHMIDT

SELO DIGITAL GOV.br GEN00 - 13R7J - LUNAO - 53FS Consulte em: <http://narpn.com.br>
 Marechal Cândido Rondon, 11 de Julho de 2014.
 Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO SOTTA



XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME

CNPJ MF 03.632.150/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **WILLE SCHMIDT**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 078.241.819-87, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.106.147, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2011, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, e

2. **IRDES SCHMIDT**, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, CPF nº 018.180.109-41, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.883.812 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2011, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, únicos sócios da **XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Tiradentes, 019, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204271863 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.150/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O nome comercial da empresa, que era **XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME**, passará a ser a partir da presente alteração, **VICO PISCINAS LTDA - ME**.

2ª. A sede da sociedade que era na Rua Tiradentes, 019, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR, passa a ser a partir desta data, na Rua Maranhão, 670, Sala 04, Marechal Cândido Rondon-PR.

3ª. Fica estabelecido como Objeto Social da Sociedade, a venda de piscinas, produtos para conservação e limpeza de piscinas, assistência técnica e serviços, sendo excluído o Objeto Social de prestação de serviços telefônicos em geral.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME

C.N.P.J. 03.632.150/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VICO PISCINAS LTDA - ME**.

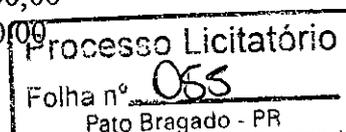
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Maranhão, 670, Sala 04, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a venda de piscinas, produtos para conservação e limpeza de piscinas, assistência técnica e serviços.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3000 (Três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

WILLE SCHMIDT: 1.500 quotas, no valor de R\$1.500,00

IRDES SCHMIDT: 1.500 quotas no valor de R\$1.500,00



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME
C.N.P.J. 03.632.150/0001-06



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a IRDES SCHMIDT com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

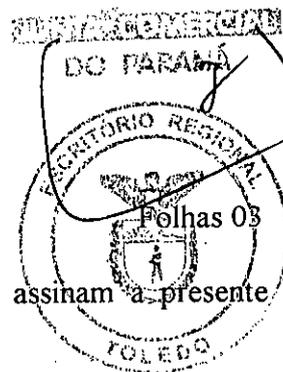
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram todos os sócios, que para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Processo Licitatório
 Folha nº 056
 Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME
C.N.P.J. 03.632.150/0001-06

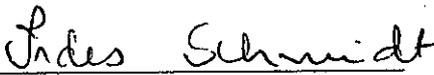


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Fevereiro de 2.003



WILLE SCHMIDT



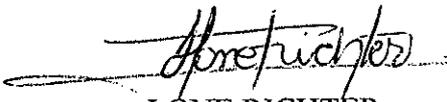
IRDES SCHMIDT

Testemunhas:


SONIA MARIA ROWEDER

CPF nº 029.943.299-80

C. Ident. RG nº 6.580.003-9/PR



LONE RICHTER

CPF nº 371.010.139-53

C. Ident. RG nº 1.574.607-/PR

ELABORADO POR

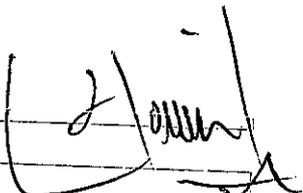
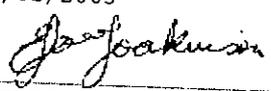

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

RUA TIRADENTES, 1020

FONE: (45) 254-1275

85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

TC PR-010917-O-6 CPF Nº 086.794.600-87



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2003
SOB NÚMERO: 20030194415
Protocolo: 03/019441-5
Empresa: 41 2 0427186 3
VICO PISCINAS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
SECRETARIA GERAL "AD HOC"
Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 105/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.632.150/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IRDES SCHMIDT, portadora do documento de identidade RG n.º 1.883.812, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.180.109-41. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

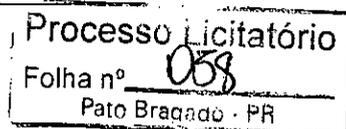
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de Julho de 2014.

Irdes Schmidt

IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal





VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, n° 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 105/2014.

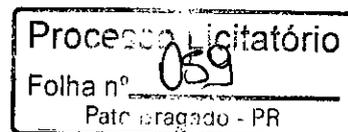
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.632.150/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IRDES SCHMIDT, portadora do documento de identidade RG n.º 1.883.812, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.180.109-41, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 10 de Julho de 2014.



Irdes Schmidt

IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VICO PISCINAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0427186-3	CNPJ 03.632.150/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2000	Data de Início de Atividade 01/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 670-SALA 4, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR			
Objeto Social VENDA DE PISCINAS, PRODUTOS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE PISCINAS, ASSISTENCIA TECNICA E SERVICOS.			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILLE SCHMIDT 078.241.819-87	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
IRDES SCHMIDT 018.180.109-41	1.500,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/02/2003 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de julho de 2014

14/04243-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Branco - PR



VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Página 1 de 2

PROPOSTA DE PREÇOS

VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06 Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de Julho de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 105/2014.

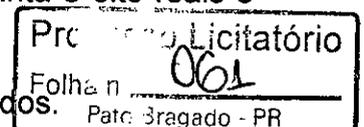
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos que serão utilizados para limpeza e manutenção da Piscina semiolímpica construída junto ao Centro poliesportivo Cristal, neste Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 105/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	05 GL	Algicida de choque – 5 litros cada GL	GENCO	R\$ 70,20	R\$ 351,00
02	20 Kg	Sulfato de alumínio	GENCO	R\$ 8,73	R\$ 174,60
03	20 GL	Cloro – 10 Kg cada GL	GENCO	R\$ 101,90	R\$ 2.038,00
04	10 GL	Algicida manutenção - 5 litros cada GL	GENCO	R\$ 40,41	R\$ 404,10
05	15 lts	Limpa borda	GENCO	R\$ 9,88	R\$ 148,20
06	01 pç	Peneira metálica para limpeza de piscina	SIBRAPE	R\$ 17,10	R\$ 17,10
07	01 pç	Aspirador com 04 rodas, com no mínimo 40 cm – escova delta	NYLON	R\$ 61,20	R\$ 61,20
08	01 pç	Escova para limpeza de piscina	NYLON	R\$ 27,90	R\$ 27,90
09	01 pç	Estojo para teste – medir cloro e ph	SIBRAPE	R\$ 25,65	R\$ 25,65
10	01 pç	Estojo para teste – medir alcalinidade	SIBRAPE	R\$ 20,56	R\$ 20,56
11	01 Pç	Cabo telescópio em alumínio 8 metros para limpeza de piscina com suporte	SIBRAPE	R\$ 70,20	R\$ 70,20
TOTAL					R\$ 3.338,51

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.338,51 (Três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.



Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação



VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Página 2 de 2

Dados Bancários: Conta Corrente nº: 27015-6 Agência: 0859-1 Banco: Banco do Brasil.

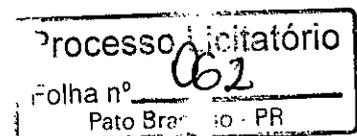
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2014
DATA DE ABERTURA: 11/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

Unio Piscinas LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1432

Data: 11/07/2014

HS: 08:49 Roubas

Processo Licitação
Folha nº 003
Pato Bragado, SP

XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME

CNPJ MF 03.632.150/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **WILLE SCHMIDT**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 078.241.819-87, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.106.147, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2011, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, e

2. **IRDES SCHMIDT**, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, CPF nº 018.180.109-41, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.883.812 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2011, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, únicos sócios da **XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Tiradentes, 019, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204271863 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.150/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O nome comercial da empresa, que era **XAMETEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA - ME**, passará a ser a partir da presente alteração, **VICO PISCINAS LTDA - ME**.

2ª. A sede da sociedade que era na Rua Tiradentes, 019, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR, passa a ser a partir desta data, na Rua Maranhão, 670, Sala 04, Marechal Cândido Rondon-PR.

3ª. Fica estabelecido como Objeto Social da Sociedade, a venda de piscinas, produtos para conservação e limpeza de piscinas, assistência técnica e serviços, sendo excluído o Objeto Social de prestação de serviços telefônicos em geral.

4ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME

C.N.P.J. 03.632.150/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VICO PISCINAS LTDA - ME**.

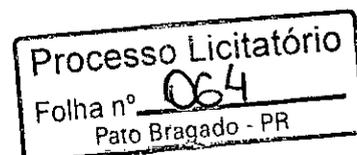
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Maranhão, 670, Sala 04, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a venda de piscinas, produtos para conservação e limpeza de piscinas, assistência técnica e serviços.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 3000 (Três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

WILLE SCHMIDT: 1.500 quotas, no valor de R\$1.500,00

IRDES SCHMIDT: 1.500 quotas no valor de R\$1.500,00



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME
C.N.P.J. 03.632.150/0001-06



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a IRDES SCHMIDT com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

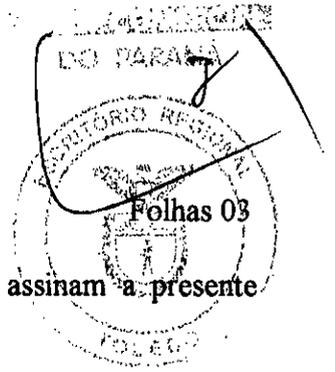
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram todos os sócios, que para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICO PISCINAS LTDA - ME
C.N.P.J. 03.632.150/0001-06

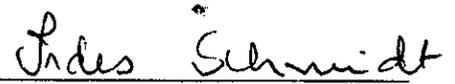


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Fevereiro de 2.003

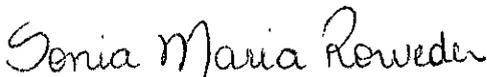


WILLE SCHMIDT



IRDES SCHMIDT

Testemunhas:


SONIA MARIA ROWEDER

CPF nº 029.943.299-80

C. Ident. RG nº 6.580.003-9/PR



LONE RICHTER

CPF nº 371.010.139-53

C. Ident. RG nº 1.574.607-/PR

ELABORADO POR


CARLOS ALBERTO RODRIGUES

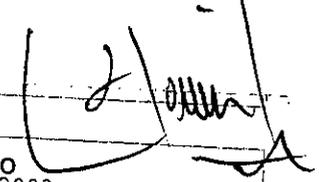
RUA TIRADENTES, 1020

FONE: (45) 254-1275

85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

TC PR-010917-O-6 CPF Nº 086.794.600-87

Processo Licitatório
Folha nº 006
Cidade Bragado - PR



EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2003
SOB NÚMERO: 20030194415
Protocolo: 03/019441-5
Empresa: 41 2 0427186 3
VICO PISCINAS LTDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.632.150/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2000
NOME EMPRESARIAL VICO PISCINAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAMETEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2014** às **17:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2014

Processo Licitatório
 Folha nº 007
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 115662014-88888150
Nome: VICO PISCINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

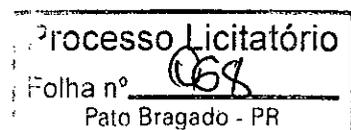
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.
Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03632150/0001-06
Razão Social: VICO PISCINAS LTDA ME
Nome Fantasia: XAMETEL
Endereço: RUA MARANHAO 670 SALA 04 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070705500845387407

Informação obtida em 10/07/2014, às 14:22:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório
nº 069
Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICO PISCINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

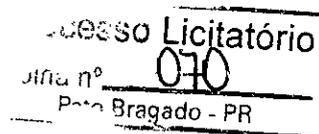
Emitida às 14:18:17 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: **F4F2.B8BF.3439.10A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12042383-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.632.150/0001-06

Nome: VICO PISCINAS LTDA

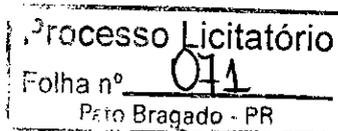
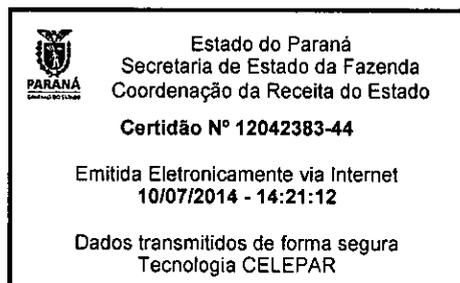
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº. 291/2014

Requerente: Helena Pivatto Byhain
Contribuinte: VICO PISCINAS LTDA
CNPJ: 03.632.150/0001-06
Endereço: Rua Maranhão nº 670 - Sala 04 – Marechal Cândido Rondon - PR
[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 6.659 de 10 de julho de 2014, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os valores seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	TRIBUTOS	VALOR
2009	ISSQN (Simples Nacional)	28,65
2010	ISSQN (Simples Nacional)	405,80
2011	ISSQN (Simples Nacional)	221,74
2012	ISSQN (Simples Nacional)	121,23
TOTAL GERAL		777,42

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre o imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de Julho de 2014.

Karyn Dayane Z. Noé Vacari
CPF 007 892.139-23

Processo Licitatório

Folha nº 072
Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICO PISCINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.632.150/0001-06
Certidão nº: 51230888/2014
Expedição: 10/07/2014, às 14:23:47
Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICO PISCINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.632.150/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

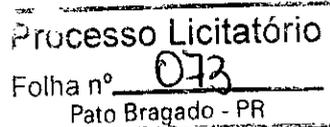
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

VICO PISCINAS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 03.632.150/0001-06, com sede na Rua Maranhão, n.º 670, Sala 04, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de julho de 2014. **Processo Licitatório**

Folha nº 074
Pato Bragado - PR

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
1	1	ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	28.899,84D	62.197,03D
3	1.1.1	DISPONIVEL	26.112,13D	59.720,80D
4	1.1.1.01	CAIXA	13.061,21D	3.136,13D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	8.315,85D	1.071,83D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.315,85D	1.071,83D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	4.745,36D	2.064,30D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.745,36D	2.064,30D
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4.193,72D	2.700,00D
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	4.193,72D	2.700,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	8.857,20D	53.884,67D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.857,20D	53.884,67D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	8.857,20D	53.884,67D
584	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.787,71D	2.476,23D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.539,71D	1.728,23D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	400,00D	400,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	400,00D	400,00D
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.485,00D	1.485,00D
668	1.2.3.05.002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.485,00D	1.485,00D
125	1.2.3.08	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	345,29C	156,77C
128	1.2.3.08.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	345,29C	156,77C
585	1.2.5	INTANGIVEL	1.248,00D	748,00D
587	1.2.5.02	BENS INCORPORAOS	1.248,00D	748,00D
588	1.2.5.02.001	DIREITO USO SOFTWARE	1.248,00D	748,00D

coly. \$

Processo Licitatório
 Folha nº 075
 Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
149	2	PASSIVO	28.899,84C	62.197,03C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	97.776,96C	40.890,22C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	67.679,18C	2.263,41C
151	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	67.679,18C	2.263,41C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	67.679,18C	2.263,41C
164	2.1.3	FORNECEDORES	19.019,64C	21.452,65C
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	19.019,64C	21.452,65C
527	2.1.3.01.001	ALPINA TERMOPLATICOS LTDA	0,00	5.550,00C
621	2.1.3.01.001	B. TRANSPORTES LTDA	0,00	33,18C
681	2.1.3.01.001	CMB IND.COM.ARTEF.PLASTICOS LTDA	1.831,50C	0,00
622	2.1.3.01.001	EXPRESSO MARINGA DE TRANSP.LTDA	0,00	147,16C
523	2.1.3.01.001	FIRENZE - ACESSÓRIOS DE LAZER LTDA	930,00C	0,00
656	2.1.3.01.001	FORMAS DAGUA IND.COM.BOLSAS DE VINIL LTD	638,96C	842,27C
528	2.1.3.01.001	GENCO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	2.834,90C	1.591,75C
557	2.1.3.01.001	HIDROALL DO BRASIL LTDA	0,00	1.592,79C
659	2.1.3.01.001	HIDROAZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.216,65C
689	2.1.3.01.001	HIDROCONFORT INDUSTRIAL LTDA	2.862,90C	0,00
652	2.1.3.01.001	KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA	0,00	1.844,04C
617	2.1.3.01.001	LIBERATO & CIA LTDA - EPP	1.609,64C	0,00
683	2.1.3.01.001	M M S FELIPE CONSTRUCAO	2.140,80C	0,00
649	2.1.3.01.001	NETUNO IND DE ACES PARA PISCINAS LTDA	0,00	946,04C
513	2.1.3.01.001	SIBRAPE IND E COM DE ART PARA LAZER LTDA	4.548,71C	7.614,24C
634	2.1.3.01.001	TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA	0,00	74,53C
682	2.1.3.01.001	TWR TRANSPORTADORA LTDA	161,51C	0,00
539	2.1.3.01.001	VIQUA IND. DE PLASTICOS LTDA	1.460,72C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.180,15C	12.143,74C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.180,15C	12.143,74C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	37,89C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	8.642,51C	11.010,92C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.499,75C	1.132,82C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	597,99C	4.470,42C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	78,77C	3.620,17C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	78,77C	3.620,17C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	519,22C	850,25C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	165,02C	333,89C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	354,20C	516,36C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C	560,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C	560,00C
548	2.1.6.02.002	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	300,00C	560,00C
593	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	70.000,00C	73.500,00C
596	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.000,00C	73.500,00C
236	2.2.4.01	CONTAS A PAGAR	70.000,00C	73.500,00C
614	2.2.4.01.002	EMPRESTIMO DE SOCIOS	70.000,00C	73.500,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.877,12D	52.193,19D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3.000,00C	3.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C	3.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	3.000,00C	3.000,00C
264	2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	141.877,12D	55.193,19D
265	2.4.3.01	RESULTADOS ACUMULADOS	141.877,12D	55.193,19D
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	141.877,12D	55.193,19D

CSM

Processo Licitatório
 Folha nº 076
 Pato Bragado - PR

Empresa: VICO PISCINAS LTDA ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0003
Número livro: 0011

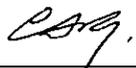
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
605	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2013	31/12/2012
			0,00	0,00
606	6.1	CONTAS COMPENSAÇÕES ATIVAS	5.596,94D	2.096,94D
608	6.1.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	5.596,94D	2.096,94D
609	6.1.1.01	OUTRAS COMPENSAÇÕES	5.596,94D	2.096,94D
610	6.1.1.01.001	REMESSA BEM PARA CONSERTO	5.596,94D	2.096,94D
607	6.2	CONTAS COMPENSAÇÕES PASSIVAS	5.596,94C	2.096,94C
611	6.2.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	5.596,94C	2.096,94C
612	6.2.1.01	OUTRAS COMPENSAÇÕES	5.596,94C	2.096,94C
613	6.2.1.01.001	RETORNO BEM REMETIDO CONSERTO	5.596,94C	2.096,94C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 28.899,84 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

Plano de Contas alterado a partir de 01/01/09 cfe. LEIS 11638/07, 11941/09 e MP 449/08.

IRDES SCHMIDT
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.180.109-41


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706
CPF: 086.794.600-87

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012
Receita Operacional			
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	128.434,94		320.679,47
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA	15.070,50	<u>143.505,44</u>	23.754,68
Deducoes			
(-) SIMPLES	(5.439,70)	<u>(5.439,70)</u>	(6.746,45)
Receita Líquida		<u>138.065,74</u>	
Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRA DE MERCADORIA A VISTA	(47.106,11)		(72.935,27)
COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	(51.016,89)		(102.400,75)
FRETE S/ COMPRA	(4.669,72)		(7.112,27)
(-) ESTOQUE FINAL	79.517,20		53.884,67
ENTRADA BONIF./DOAÇÃO/AMOSTRA GRATIS	(7,31)		(13,14)
ESTOQUE INICIAL	(53.884,67)	<u>(77.167,50)</u>	(100.480,00)
Lucro Bruto		<u>60.898,24</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(249,07)</u>	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.454,04)		(30.667,73)
PRÓ-LABORE	(8.814,00)		(7.464,00)
13º SALÁRIO	(2.117,89)		(2.388,45)
FÉRIAS	(5.197,15)		(1.089,73)
INSS	(632,85)		(28,60)
FGTS	(2.933,48)		(2.584,65)
VALE COMPRAS	(5.242,74)		(4.489,96)
TAXAS DIVERSAS	(1,75)		(242,40)
MULTAS DE MORA	(448,69)		0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(470,27)		0,00
SEGUROS	(297,22)		(290,06)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.520,00)		(3.260,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(188,52)		(111,04)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.811,56)		(566,80)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.498,88)		(12.348,28)
BENS DE NATUREZA NÃO PERMANENTE	(30,00)		(1.014,85)
JUROS DE MORA	(1.716,28)		(1.303,65)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(15.305,09)		(5.070,46)
PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	(70.660,00)	<u>(147.340,41)</u>	(177.660,00)
DESPESAS COM VENDAS			
TELEFONE	(249,07)	<u>(249,07)</u>	0,00
Outras Receitas Operacionais			
OUTRAS RECEITAS	7,31	<u>7,31</u>	13,14
Resultado operacional líquido		<u>(86.683,93)</u>	

CSM

Processo Licitatório
 Folha nº 074
 Pato Bragado - PR

Empresa: VICO PISCINAS LTDA ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06

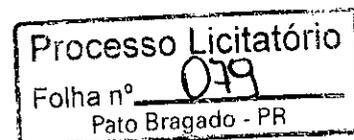
Folha: 0005
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012
Resultado Antes do IR		(86.683,93)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(86.683,93)	

IRDES SCHMIDT
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.180.109-41


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706
CPF: 086.794.600-87



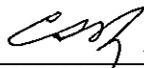
Empresa: VICO PISCINAS LTDA ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06

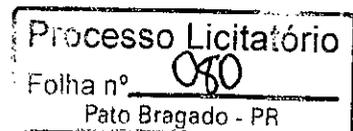
Folha: 0006
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2013

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(86.683,93)
(+-) Resultados Abangentes	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>(86.683,93)</u>

IRDES SCHMIDT
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.180.109-41


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706
CPF: 086.794.600-87



Empresa: VICO PISCINAS LTDA ME
CNPJ: 03.632.150/0001-06

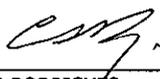
Folha: 0007
Número livro: 0011

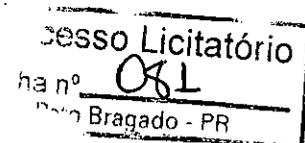
Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(55.193,19)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(86.683,93)
TOTAL	(141.877,12)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(141.877,12)

IRDES SCHMIDT
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.180.109-41


CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706
CPF: 086.794.600-87





VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

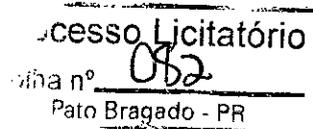
Pregão Presencial n.º 105/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.632.150/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IRDES SCHMIDT, portadora do documento de identidade RG n.º 1.883.812, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.180.109-41, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de Julho de 2014.

Irdes Schmidt

IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal



VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 105/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

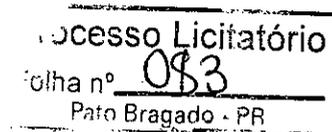
VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.632.150/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IRDES SCHMIDT, portadora do documento de identidade RG n.º 1.883.812, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.180.109-41, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de Julho de 2014.



IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal





VICO PISCINAS LTDA - ME
Rua Maranhão, nº 670, Sala 04, Centro.
Marechal Cândido Rondon – Paraná.
CNPJ 03.632.150/0001-06
Inscrição Estadual: 9028291482
Fone (45) 3254-6536

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 105/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

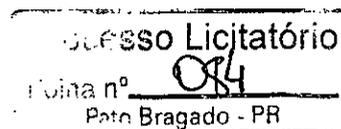
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VICO PISCINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.632.150/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IRDES SCHMIDT, portadora do documento de identidade RG n.º 1.883.812, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.180.109-41, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de Julho de 2014.

IRDES SCHMIDT
RG: 1.883.812 SSP/PR
CPF: 018.180.109-41
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 105/2014
ATA DE ABERTURA: 11/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
VELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1432
Data: 11/07/2014
HS: 08:49 Rolêta

085



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 119/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 105/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e manutenção de piscina.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2014, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e manutenção da piscina semi Olímpica, junto Ao Centro Poliesportivo Cristal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: Loja Chamagás EIRELI – ME; Elton Enio Hentgess & Amp Cia Ltda; MCA Comércio e Representação de Produtos Químicos Ltda; Dominus Química Ltda; Casa do Eletricista.; S Trzeciak & Cia Ltda; Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil; e Vico Piscinas Ltda. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da Vico Piscinas Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor *Wille Schmidt*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para o objeto previsto, ao valor global final de R\$ 3.338,51 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante Vico Piscinas Ltda, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 3.281,73 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO ao licitante Vico Piscina Ltda, ao valor global de R\$ 3.281,73 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e dez minutos.

Processo Licitação nº 105/2014
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014.

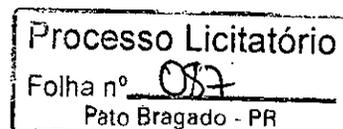
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção de piscina

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **VICO PISCINAS LTDA**, ao valor global R\$ 3.281,73 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2014.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 105/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos químicos para manutenção da piscina localizada junto ao Centro Poliesportivo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/06/14 e no Diário Eletrônico de 26/06/2014, ficando definida a data de 11 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 08 (oito) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 01 (uma) empresa havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 119/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 3.338,51 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta ao valor de R\$ 3.281,83 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos

Processo Licitatório nº 105/2014
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

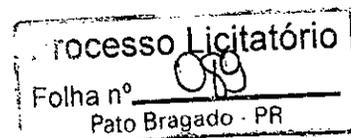
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de julho de 2014.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

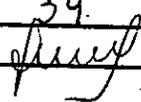
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014.

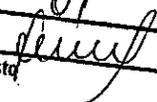
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção da piscina semi olímpica junto ao CRISTAL.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **VICO PISCINAS LTDA**, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 3.281,73 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3878
de 11/07/14 FL. 39
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 478
de 11/07/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR